DECISÃO CFO-SEC-31, de 13 de maio de 2026

Altera o artigo 7º da Decisão CFO-SEC-77, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os critérios para formalização do pedido de adesão, habilitação, repasse dos recursos financeiros, aplicação e a prestação de contas do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para transferências correntes entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia;

Considerando a racionalização de recursos obtidos junto aos inscritos e dos procedimentos complementares visando ao interesse público e à economicidade dos atos de gestão; e

Considerando a Resolução CFO 259, de 29 de novembro de 2023, que revogou as Resoluções CFO 239/2021 e 245/2022 e atualizou o Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização - PROFIS,

DECIDE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º da Decisão CFO-SEC-77, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Federal de Odontologia destinará os recursos financeiros previstos na Resolução CFO 259/2023, observados os seguintes parâmetros:

Faixa 1 - Para os CRO’s com até 4.000 (quatro mil) cirurgiões-dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), para o acréscimo de 1 (uma) equipe de fiscalização, composta por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização;

Faixa 2 - Para os CRO’s com 4.001 (quatro mil e um) a 10.000 (dez mil)

Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para a primeira equipe de fiscalização acrescida e R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a segunda equipe de fiscalização acrescida, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;

Faixa 3 - Para os CRO's com 10.001 (dez mil e um) a 30.000 (trinta mil) Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para a primeira equipe de fiscalização acrescida e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a segunda e terceira equipes de fiscalização acrescidas, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe; e

Faixa 4 - Para os CRO's com 30.001 (trinta mil e um) ou mais Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para a primeira equipe de fiscalização acrescida e R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para a segunda, terceira e quarta equipes de fiscalização acrescidas, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe."

	Adesão			**Valor Mensal por Equipe**				
Faixa	**Inscritos De**	**Inscritos Até**	**Agentes Acrescidos**	**1ª Equipe**	**2ª Equipe**	**3ª Equipe**	**4ª Equipe**	**Total Mensal**
Faixa 1	1	4.000	2	18.750,00				**18.750,00**
Faixa 2	4.001	10.000	4	18.750,00	12.500,00			**31.250,00**
Faixa 3	10.001	30.000	6	18.750,00	12.500,00	12.500,00		**43.750,00**
Faixa 4	30.001		8	18.750,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**56.250,00**

Quadro demonstrativo

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 13 de maio 2026.

JAIRO SANTOS OLIVEIRA, CD
PRESIDENTE

SHIN CA 7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte
71503-507 - Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br